

(69) Segundo o artigo 564.º do Código Civil, o dever de indemnizar tanto abrange o prejuízo causado quanto os benefícios que o lesado deixou de obter em consequência da lesão. Para Pessoa Jorge, «um dano emergente pode configurar-se como futuro e um lucro cessante deve qualificar-se de dano presente. O lucro cessante pressupõe que o lesado tinha, no momento da lesão, um direito ao ganho que se frustrou, ou melhor, a titularidade de uma situação jurídica que, mantendo-se, lhe daria direito a esse ganho» (cf. *Ensaio sobre os Pressupostos da Responsabilidade Civil*, Almedina, Coimbra, 1999, p. 378). *Sobre o critério de distinção entre dano emergente e lucro cessante*, cf. *Manuel Januário da Costa Gomes*, ob. cit., p. 272, nota 745.

(70) Cf. Antunes Varela, *Das Obrigações em Geral*, 7.ª ed., Almedina, Coimbra, 1997, vol.II., pp. 92 e segs.

(71) Cf. artigos 562.º a 564.º e 798.º do Código Civil.

(72) O artigo 1172.º, alínea c), do Código Civil refere-se ao prejuízo que o mandatário sofre com a revogação, ou seja, o proveito que ele deixou de obter.

(73) Cf. Pires de Lima/Antunes Varela, ob. cit., p. 735. No mesmo sentido, cf. Manuel Januário da Costa Gomes, ob. cit., p. 272, e Paulo Alberto Videira Henriques, ob. cit., p. 132. No direito italiano, constitui igualmente doutrina pacífica em face do artigo 1725.º do Código Civil, cf. Luca Nanni, *La revoca del mandato*, Cedam, Padova, 1992, pp. 51 e segs.

(74) Como se refere no parecer n.º 42/84, a cessação antecipada do mandato do gestor pode ter aberto a possibilidade para uma situação contratual mais vantajosa.

(75) As conclusões a que se chega no parecer somente podem ser transpostas para comissões de fiscalização de pessoas colectivas que tenham o mesmo regime das analisadas. Por outro lado, pressupõe-se que todos os membros das comissões em causa sejam remunerados.

Este parecer foi votado na sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 20 de Maio de 2004.

*José Adriano Machado Souto de Moura — Maria Fernanda dos Santos Maçãs (relatora) — Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Manuel Pereira Augusto de Matos — José António Barreto Nunes — Paulo Armínio de Oliveira e Sá — Alberto Esteves Remédio — João Manuel da Silva Miguel — Mário António Mendes Serrano — Néilson Rui Gores Carmo Rocha.*

(Este parecer foi homologado por despacho da Ministra de Estado e das Finanças em 28 de Junho de 2004.)

Lisboa, 8 de Julho de 2004. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

### Conselho Superior do Ministério Público

**Deliberação n.º 993/2004.** — O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão de 12 de Julho de 2004, deliberou autorizar a concessão de licença sem vencimento, de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2004, ao procurador-adjunto a exercer funções na 9.ª Secção do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa licenciado Manuel Joaquim das Dores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2004. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

**Despacho n.º 15 171/2004 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público) de 4 de Junho de 2004, foram renovados por mais um ano os destacamentos, como auxiliares, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2004, dos seguintes magistrados:

Licenciada Fernanda da Conceição Pêgo Felizardo Oliveira — procuradora da República no DIAP de Lisboa.

Licenciada Isabel Maria Lopes Jordão — procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição família e menores.

Licenciado Fernando Alberto Tão Ilharco Ferraz — procurador da República em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciada Ana Cristina Martins Nunes da Silva — procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciado João Manuel de Almeida Bretes — procurador da República em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciada Ivone Maria Matos Matoso — procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciado Abel José da Fonseca Henriques de Matos Rosa — procurador-adjunto na comarca de Alenquer.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2004. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

**Despacho n.º 15 172/2004 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público) de 15 de Julho de 2004:

Licenciado Mário Mendes Serrano, vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República — renovada por mais três anos, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2004, a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2004. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Aviso n.º 7802/2004 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 no artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade do Algarve no 1.º semestre do ano de 2004:

(Em euros)

Entidade	Total
Associação Académica da Universidade do Algarve .....	24 105,63
Associação Rádio Universitária do Algarve ....	146 561,66
Fundação das Universidades Portuguesas .....	7 481,97
Fundação para o Desenvolvimento da Universidade do Algarve .....	29 290,86
<i>Total</i> .....	207 440,12

14 de Julho de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Barroso*.

### UNIVERSIDADE DO MINHO

**Despacho (extracto) n.º 15 173/2004 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 2003 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Cândido Manuel Varela Freitas, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no período de 27 a 30 de Setembro de 2003.

6 de Julho de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 15 174/2004 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2004 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Fernando Ilídio Silva Ferreira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 24 a 29 de Abril de 2004.

6 de Julho de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 15 175/2004 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Março de 2004 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Maria Tomás de Almeida, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no período de 24 a 28 de Março de 2004.

6 de Julho de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.